

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2019

INSTITUI A COBRANÇA DE TAXAS de INSCRIÇÃO.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, Prefeito do Município de Tunápolis - SC, torna público que após deliberação da Assembleia na data de 05/12/2019 aprovou o seguinte:

Art. 1º - Institui a cobrança de taxas de inscrições para participação de cidadãos que não fazem parte do quadro de funcionários dos municípios consorciados, em capacitações/seminários e demais eventos que poderão ser realizadas(os) e/ou organizadas pelo Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, os quais a participação poderá ser aberta para o público em geral.

Art. 2º - É vedada a cobrança de taxas de inscrição para funcionários dos municípios consorciados;

Art. 3º - O valor da taxa de inscrição diária poderá ser de até R\$ 100,00 (cem reais) por participante.

Art. 4º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado mediante transferência bancária do valor e/ou depósito bancário identificado em favor do consórcio na AG: 0599-1, Conta Corrente: 105293-4, Banco do Brasil.

Art. 5º - O pagamento da taxa de inscrição que não for efetivado em caráter identificado não será homologado pelo consórcio.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste, 09 de Dezembro de 2019.

Renato Paulata
Presidente do Consórcio

Registre-se e Publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

Henrique Colussi Gomes
Assessor Jurídico
OAB/SC 31 521